



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 034, DE 27 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Por força da presente Lei Complementar, o inciso IV do artigo 4º da Lei Complementar nº. 034, de 27 de maio de 2002, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, será alterado e passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 4º, passando a ter a seguinte redação:

IV - os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 034, de 27 de maio de 2002.

Corumbiara – RO, 23 de Agosto de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Lei Complementar	Identificação/Número 143.	Data 23/08/2024
--	-------------------------------------	---------------------------

ID: 236423	Processo	Documento
CRC: D65BF8BA		
Processo: 1-1360/2024		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 23/08/2024 08:41:31	Finalização: 23/08/2024 08:42:50	

MD5: **29D5B6AACC8BF19B32D112AE44DE9563**
SHA256: **C77C1D42D82C6F3CD0136AFBA7561663ECB85A12612CF124D5379EF842140908**

Súmula/Objeto:

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 034, DE 27 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	23/08/2024 08:41:31
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Minuta de Lei	23/08/2024 08:41:31
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/08/2024 10:25:18
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 236423 e o CRC D65BF8BA.